



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1104, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Aprovação da Árvore de Processos e da Carteira de Processos Prioritários da Sudam.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, *caput*, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022, e pelo art. 6º, II, do Regimento Interno desta Autarquia; aprovado pela Resolução Normativa Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023; e tendo em vista o disposto na Resolução Dicol nº 760, de 18 de julho de 2023, e o que consta no Processo nº CUP: 59004.001426/2020-45,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Árvore de Processos da Sudam, na forma do anexo I desta Resolução (SEI 0628417), em consonância com a Metodologia de Gestão de Processos da Sudam.

Art. 2º Aprovar a Carteira de Processos Prioritários da Sudam, na forma do anexo II desta Resolução (SEI 0628418), em consonância com a Metodologia de Gestão de Processos da Sudam.

Art. 3º Compete à Coordenação-Geral de Governança, Gestão Estratégica e de Desenvolvimento Organizacional propor alterações e revisões nos documentos de que tratam os artigos 1º e 2º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Jorge Frota Pereira Junior
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 21/10/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 21/10/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 21/10/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor(a)**, em 21/10/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0628907** e o código CRC **1B121C64**.